



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 012, de 16 de junho de 2023, no seu **Art. 58**. A atualização dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados ocorrerá no mês de janeiro de cada ano, observando os mesmos percentuais de índices do salário mínimo, através de Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 012, de 16 de junho de 2023, no seu **Art. 61**. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 012, de 16 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada e atualizada a estrutura de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, com o percentual de 7,5073%, conforme compõe o **ANEXO III**, a ser integrado na Lei Municipal nº 012, de 16 de junho de 2023, e neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente


Vereador Janiel Cordeiro Caires Gonçalves
1º Secretário

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000

Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08

Site: www.barradaestiva.ba.leg.br

E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

ANEXO III – Referências dos cargos do Quadro de Pessoal

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS (R\$)
CE – 01	1.532,06
CE – 02	2.257,76
CE – 03	3.064,13
CE – 04	1.518,00
CE – 05	1.518,00
CE – 06	1.518,00
CC – 04	1.532,06
CC – 05	1.518,00
CC – 06	4.515,53
CC – 07	3.386,66
CC – 08	1.518,00

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva,
estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.**


Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente


Vereador Janiel Cordeiro Caires Gonçalves
1º Secretário